

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 700 • Quarta-feira, 20 de Maio de 2015

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 033/2015 - Processo nº 110/2015.

Objeto: Aquisição De Material De Consumo (Recarga De Gás Medicinal).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:30 horas do dia 02 de junho de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 19 de maio de 2015.

(a) Alceu Mauro Denes - Superintendente de Suprimento e Serviços.

#### Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Cultura de Corumbá.

Licitação: Pregão Presencial nº 027/2015 - Processo nº 6.497/2015.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Alimentação Preparada

(marmitex, lanche, coquetel, self-service e camarim).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 02 de junho de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 19 de maio de 2015.

(a) Alceu Mauro Denes - Superintendente de Suprimento e Serviços.

#### Aviso de resultado de licitação

O Município de Corumbá-MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que a Licitação Tomada de Preços nº 16/2015 - Processo nº 4566/2015. Órgão: Secretaria Municipal de Saúde, visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de Reforma e Readequação do Centro de Saúde da Ladeira Cunha e Cruz no município de Corumbá-MS, resultou como vencedora a empresa NSX Serviços Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.647.379/0001-66.

Corumbá-MS, 14 de maio de 2015.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

#### Extrato do Contrato Administrativo para Contratação de Empresa para Realização de Shows Pirotécnicos Nº. 011/2015.

Processo: 48.818/2014.

Partes: Fundação de Cultura de Corumbá e a empresa Casa de Fogos São Nicolau Ltda.-ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.322.410/0001-60.

Objeto: Contratação de empresa para realização de shows pirotécnicos para atender eventos a serem realizados pela Fundação de Cultura de Corumbá.

Valor Global: R\$ 28.978,50 (vinte e oito mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 33.96.13.392.0104.4120 – Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 15/05/2015.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª. Márcia Raquel Rolon – Fundação de Cultura de Corumbá e o Sr. Ivan Matsunaga – Casa de Fogos São Nicolau Ltda.-ME.

# DIOCORUMBÁ

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

#### Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

#### Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélêne Marie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 700 • Quarta-feira, 20 de Maio de 2015



**Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº 11/2015 - SMIHSP**

Processo nº 46944/2014 – Tomada de Preço nº 02/2015

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e a empresa Empresa C. C. FERREIRA LOPES & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.961.427/0001-44, Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de construção do parque urbano na rua Pedro de Medeiros entre as ruas Antônio Maria Coelho e Ladário no Município de Corumbá. Valor Global: R\$ 684.458,60 (Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta Centavos); Vigência: 07 (sete) meses e EXECUÇÃO: 06 (seis) meses. Dotação Orçamentária: 3110 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, 15.451.0101.5064.0000 – Ampliação de Infraestrutura Urbana – PAC “Sonho Meu”, 4.4.90.51.00 – Obras e instalações, Fontes de Recursos- 100.000, Fontes de Recursos- 123.000. Data da Assinatura: 18/05/2015. Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Assinam: Sr. Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e Empresa C. C. FERREIRA LOPES & CIA LTDA-ME

**Termo de Retificação** de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 669 de 31/03/2015, pág. 06.

Retifica-se por incorreção referente ao Aviso de Resultado do Processo nº 54.299/2014 Tomada de Preços 04/2015

Onde se lê: (...) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

Leia-se: (...) Secretaria Municipal de Governo/FMIS.

As demais condições permanecem inalteradas.

**Aviso de Homologação e Adjudicação**

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo/FMIS, comunica aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da licitação da Tomada de Preços nº 04/2015 - Processo nº 54.299/2014, instaurado visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de Contenção de Canal da Alameda Vulcano no Município de Corumbá-MS., onde foi adjudicado à empresa C.C FERREIRA LOPES & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.961.427/0001-44, titular da proposta de preços no valor total de R\$ 255.989,97 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e nove centavos).

(a) Márcio Aparecido Cavasana da Silva – Secretário Municipal de Governo Corumbá-MS, 18 de maio de 2015.

**Aviso de Homologação e Adjudicação**

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos comunicam aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Tomada de Preços nº 12/2015-Processo nº 11.523/2015, visando à Contratação de empresa de engenharia para implantação de Sinalização Turística em vias públicas no município de Corumbá-MS, a favor da empresa CONSTRUTORA RIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.864.917/0001-58, no valor total de R\$ 495.990,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa reais).

Corumbá-MS, 18 de maio de 2015.  
(a) Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**RESOLUÇÃO/PGM Nº. 8/2015**

O Procurador-Geral do Município de Corumbá, usando das atribuições que lhe confere o artigo 58, II, da Lei Complementar nº. 154 de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá/MS, e

**CONSIDERANDO**

A necessidade de dar cumprimento ao decreto 508/2008 que trata do Fundo Especial da Procuradoria do Município, criado no artigo 80 da Lei Complementar 89/2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os Procuradores, Marcelo de Barros Ribeiro Dantas, Alcindo Cardoso do Valle Junior e Virginia Barros Mello para comporem a Comissão de Controle de Rateio das receitas do Fundo da PGM, sob a presidência do primeiro, sendo-lhes fixado mandato de 1 (um) ano.

**Parágrafo único.** Os procuradores deverão tomar as providências necessárias previsto no artigo 8º do Decreto 508/2008.

**Art. 2º.** A Secretaria da Procuradoria-Geral do Município encaminhará cópia desta Resolução, mediante protocolo, aos Procuradores do Município, para conhecimento e sua fiel execução.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2015.

Corumbá, 19 de maio de 2015.

**JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA**  
Procurador-Geral do Município

**SUMÁRIO**

BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	01
SECRETARIAS.....	02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**REPUBLICAÇÃO**

Republica-se por incorreção os Decretos Orçamentários de nº 72 a 85 dos meses de agosto/setembro de 2014.

Publicado no Diário Oficial de Corumbá, Edição nº 546 - Segunda - feira, de 22 de setembro de 2014.

**Decreto Orçamentário nº 71, de 5 de agosto de 2014.**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$998.710,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE	
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
	08.244.0103.2633.0000			3.3.90.32.00	1.500,00
	08.244.0103.2633.0000			3.3.90.39.00	100,00
	08.244.0103.2637.0000			3.3.90.39.00	7.540,00
	08.244.0103.2636.0000			3.3.90.30.00	4.400,00
	08.244.0103.2636.0000			3.3.90.32.00	600,00
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>02</b>	<b>24</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE</b>	
	12.361.0103.2595.0000			3.3.90.39.00	221.000,00
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>02</b>	<b>25</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	10.305.0103.2673.0000			3.3.90.32.00	8.820,00
	10.304.0103.2686.0000			3.3.90.14.00	750,00
	10.122.0103.2671.0000			3.3.90.39.00	200.000,00
<b>GOVERNO</b>	<b>02</b>	<b>27</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>	
	04.122.0102.4020.0000			3.3.90.36.00	13.200,00
	04.122.0102.4027.0000			3.3.90.30.00	6.600,00
<b>SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>02</b>	<b>31</b>	<b>10</b>	<b>SEC.MUN.DE</b>	
	15.451.0101.4180.0000			3.3.90.92.00	4.000,00
<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>02</b>	<b>33</b>	<b>02</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO</b>	
<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>02</b>	<b>33</b>	<b>02</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO</b>	
	03.092.0102.4321.0000			3.3.90.36.00	9.000,00
<b>COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>02</b>	<b>33</b>	<b>05</b>	<b>COORDENADORIA MUN. DE</b>	



06.181.0103.4350.0000	3.3.90.36.00	9.000,00	04.122.0102.4360.0000	3.3.90.30.00	-2.200,00		
06.181.0103.4350.0000	3.1.90.94.00	2.200,00					
<b>02</b>	<b>33</b>	<b>90</b>	<b>FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E</b>	<b>02</b>	<b>33</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUN.DE PRESERV.DO</b>
<b>PATR.HISTÓRICO</b>				<b>PATRIMÔNIO HIST. CULT.CRBA</b>			
15.452.0101.4650.0000	3.3.90.39.00	10.000,00	13.391.0103.4242.0000	4.4.90.51.00	-510.000,00		
15.452.0104.4656.0000	3.3.90.39.00	500.000,00					
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):			Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.				
			GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBA, 05 de agosto de 2014				
			<b>WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE</b> Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento				
			<b>PAULO DUARTE</b> Prefeito Municipal				
<b>02</b>	<b>23</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE</b>	<b>Decreto Orçamentário nº 72, de 7 de agosto de 2014.</b>			
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<i>Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências</i>			
08.244.0103.2633.0000	3.3.90.30.00	-1.600,00		O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.			
08.244.0103.2637.0000	4.4.90.52.00	-7.540,00		DECRETA:			
08.241.0103.2642.0000	3.3.90.39.00	-5.000,00		Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$2.620.344,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):			
<b>02</b>	<b>24</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE</b>	<b>02</b>	<b>23</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE</b>
<b>EDUCAÇÃO</b>				<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
12.361.0103.2595.0000	3.3.90.30.00	-221.000,00		08.244.0103.2633.0000	4.4.90.52.00	10.000,00	
<b>02</b>	<b>25</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	08.244.0103.2635.0000	4.4.90.52.00	65.000,00	
10.305.0103.2673.0000	3.3.90.14.00	-2.642,00		08.244.0103.2639.0000	3.3.90.30.00	85.000,00	
10.301.0103.2675.0000	4.4.90.51.00	-100.000,00		08.244.0103.2639.0000	4.4.90.52.00	50.000,00	
10.301.0103.2675.0000	4.4.90.52.00	-100.000,00		08.243.0103.2630.0000	3.3.90.30.00	40.000,00	
10.305.0103.2673.0000	4.4.90.52.00	-3.271,00		08.244.0103.2635.0000	3.3.90.30.00	90.800,00	
10.304.0103.2686.0000	4.4.90.52.00	-3.657,00		08.241.0103.2642.0000	3.3.90.39.00	295.000,00	
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>	08.244.0103.2635.0000	3.1.90.11.00	6.000,00	
<b>GOVERNO</b>				08.244.0103.2635.0000	3.1.91.13.00	3.000,00	
04.131.0102.4024.0000	3.3.90.39.00	-6.600,00		<b>02</b>	<b>25</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
08.244.0103.4029.0000	3.3.90.14.00	-8.200,00		10.304.0103.2684.0000	3.3.90.30.00	50.000,00	
04.122.0102.4020.0000	3.3.50.43.00	-5.000,00		10.304.0103.2684.0000	3.3.90.33.00	10.000,00	
<b>02</b>	<b>31</b>	<b>10</b>	<b>SEC.MUN.DE</b>	10.304.0103.2684.0000	3.3.90.14.00	40.000,00	
<b>INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>				10.304.0103.2684.0000	3.3.90.36.00	10.000,00	
15.451.0101.4180.0000	3.3.90.14.00	-4.000,00		10.302.0103.2689.0000	3.3.90.48.00	50.000,00	
<b>02</b>	<b>33</b>	<b>02</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO</b>	10.304.0103.2684.0000	3.3.90.39.00	70.000,00	
<b>MUNICÍPIO</b>				10.304.0103.2684.0000	4.4.90.52.00	200.000,00	
03.092.0102.4320.0000	3.1.90.91.00	-1.000,00					
03.092.0102.4320.0000	4.4.90.91.00	-1.000,00					
03.092.0102.4320.0000	4.5.90.91.00	-1.000,00					
03.092.0102.4320.0000	4.6.90.91.00	-1.000,00					
03.092.0102.4321.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00					
03.092.0102.4321.0000	4.4.90.52.00	-4.000,00					
<b>02</b>	<b>33</b>	<b>05</b>	<b>COORDENADORIA MUN. DE</b>				
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>							
06.181.0103.4350.0000	3.3.90.39.00	-9.000,00					
<b>02</b>	<b>33</b>	<b>06</b>	<b>ESCRITÓRIO DE</b>				
<b>REPRESENTAÇÃO</b>							



02	31	10	SEC.MUN.DE				
<b>INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>				10.303.0103.2688.0000	3.3.90.32.00	-27.170,00	
25.752.0101.5069.0000			3.3.90.39.00	10.302.0103.2680.0000	4.4.90.52.00	-17.630,00	
1.000.000,00				10.304.0103.2684.0000	4.4.90.51.00	-43.801,00	
25.752.0101.5069.0000			4.4.90.51.00	545.544,00	10.302.0103.2680.0000	3.3.50.43.00	-21.500,00

Artigo 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBA, 07 de agosto de 2014

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de  
Fazenda e Planejamento

**MÁRCIA RAQUEL ROLON**  
Prefeita Municipal em Exercício

02	27	91	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE	
<b>CORUMBÁ</b>				
27.812.0103.5050.0000			3.3.90.30.00	-3.500,00

**Decreto Orçamentário nº 73, de 8 de agosto de 2014**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$575.114,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE	
<b>EDUCAÇÃO</b>				
12.361.0103.2593.0000			3.1.90.13.00	100.000,00
02	25	91	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.301.0103.2675.0000			3.3.90.30.00	7.000,00
10.122.0103.2671.0000			3.3.90.32.00	5.000,00
10.301.0103.2695.0000			4.4.90.52.00	302.444,00
10.301.0103.2695.0000			3.3.90.30.00	27.170,00

02	27	91	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE	
<b>CORUMBÁ</b>				
27.812.0103.4170.0000			4.4.90.52.00	3.500,00

02	27	92	FUNDO MUNICIPAL DE	
<b>INVESTIMENTOS SOCIAIS</b>				
08.244.0103.4040.0000			3.3.90.93.00	130.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE	
<b>EDUCAÇÃO</b>				
12.361.0103.2593.0000			3.3.90.46.00	-100.000,00
02	25	91	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.122.0103.2671.0000			3.3.90.36.00	-88.000,00
10.302.0103.2680.0000			3.3.50.41.00	-32.914,00
02	25	91	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.305.0103.2673.0000			4.4.90.51.00	-19.200,00
10.302.0103.2680.0000			4.4.90.51.00	-26.000,00

02	27	92	FUNDO MUNICIPAL DE	
<b>INVESTIMENTOS SOCIAIS</b>				
08.244.0103.4040.0000			4.5.90.61.00	-130.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBA, 08 de agosto de 2014

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de  
Fazenda e Planejamento

**MÁRCIA RAQUEL ROLON**  
Prefeita Municipal em Exercício

**Decreto Orçamentário nº 74, de 11 de agosto de 2014**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$916.500,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	27	91	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE	
<b>CORUMBÁ</b>				
27.812.0103.4170.0000			3.3.90.39.00	21.500,00

02	29	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
<b>FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>				
04.129.0102.4064.0000			3.1.90.11.00	300.000,00

02	31	10	SEC.MUN.DE	
<b>INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>				
26.782.0101.5062.0000			4.4.90.51.00	145.000,00
26.782.0101.5062.0000			4.4.90.51.00	237.000,00
26.782.0101.5062.0000			3.3.90.39.00	209.000,00

02	33	02	PROCURADORIA GERAL DO	
<b>MUNICÍPIO</b>				
03.092.0102.4321.0000			3.3.90.39.00	1.000,00

02	33	93	FUNDO ESPECIAL DA	
<b>PROCURADORIA DO MUNICÍPIO</b>				
03.092.0102.4450.0000			3.3.90.39.00	3.000,00



Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02</b>	<b>27</b>	<b>91</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>		
	27.812.0103.5050.0000		3.3.90.30.00	-11.500,00	
	27.812.0103.5050.0000		3.3.90.31.00	-10.000,00	
<b>02</b>	<b>29</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>		
<b>02</b>	<b>29</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>		
	04.129.0102.4063.0000		3.1.90.11.00	-300.000,00	
<b>02</b>	<b>31</b>	<b>10</b>	<b>SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
	26.782.0101.5062.0000		3.3.90.39.00	-145.000,00	
	15.451.0101.5060.0000		4.4.90.51.00	-30.000,00	
	25.752.0101.5069.0000		4.4.90.51.00	-416.000,00	
<b>02</b>	<b>33</b>	<b>06</b>	<b>ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO</b>		
	04.122.0102.4360.0000		3.3.90.30.00	-1.000,00	
<b>02</b>	<b>33</b>	<b>93</b>	<b>FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO</b>		
	03.092.0102.4450.0000		3.3.90.30.00	-3.000,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBA, 11 de agosto de 2014

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de  
Fazenda e Planejamento

**MÁRCIA RAQUEL ROLON**  
Prefeita Municipal em Exercício

Decreto Orçamentário nº 75, de 13 de agosto de 2014

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$188.447,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02</b>	<b>23</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
	08.244.0103.2639.0000		3.3.90.39.00	1.200,00	
	08.241.0103.2641.0000		3.3.90.32.00	26.300,00	
	08.244.0103.2636.0000		3.3.90.39.00	1.200,00	
<b>02</b>	<b>23</b>	<b>93</b>	<b>FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		
	08.243.0103.2650.0000		4.4.90.52.00	10.500,00	
<b>02</b>	<b>25</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		

	10.302.0103.2680.0000		3.3.90.39.00	1.000,00	
	10.122.0103.2671.0000		3.1.90.94.00	25.370,00	
	10.304.0103.2685.0000		3.3.90.39.00	500,00	
	10.303.0103.2683.0000		3.3.90.39.00	1.500,00	
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>91</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>		
	27.812.0103.4170.0000		3.3.90.39.00	41.877,00	
<b>02</b>	<b>30</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL</b>		
	20.122.0104.4270.0000		3.3.90.39.00	30.000,00	
<b>02</b>	<b>31</b>	<b>10</b>	<b>SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
	15.451.0101.4180.0000		3.1.90.04.00	10.000,00	
<b>02</b>	<b>31</b>	<b>92</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>		
<b>02</b>	<b>31</b>	<b>92</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>		
	26.452.0103.4191.0000		3.1.90.13.00	30.000,00	
	26.452.0103.4191.0000		3.3.90.47.00	8.500,00	
<b>02</b>	<b>32</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>		
	22.661.0104.5020.0000		3.3.90.14.00	500,00	
	08.244.0103.2639.0000		3.3.50.43.00	-1.200,00	
	08.244.0103.2639.0000		3.3.90.30.00	-26.300,00	
	08.241.0103.2642.0000		3.3.90.32.00	-1.200,00	
<b>02</b>	<b>23</b>	<b>93</b>	<b>FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		
	08.243.0103.2650.0000		3.3.90.30.00	-10.500,00	
<b>02</b>	<b>25</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
	10.122.0103.2671.0000		3.3.90.14.00	-5.000,00	
	10.302.0103.2680.0000		3.3.90.30.00	-1.000,00	
	10.303.0103.2688.0000		3.3.90.32.00	-5.000,00	
	10.303.0103.2688.0000		3.3.90.32.00	-1.500,00	
	10.304.0103.2684.0000		4.4.90.52.00	-3.470,00	
	10.305.0103.2673.0000		3.3.90.30.00	-5.000,00	
	10.305.0103.2673.0000		3.3.90.32.00	-2.000,00	
	10.301.0103.2675.0000		3.3.90.39.00	-4.900,00	
	10.304.0103.2685.0000		4.4.90.52.00	-500,00	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):





12.361.0103.2593.0000	4.4.90.51.00	-100,00	15.452.0101.4650.0000	3.1.90.11.00	-4.300,00		
12.367.0103.2599.0000	3.3.90.47.00	-800,00	Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.				
12.367.0103.2599.0000	3.3.90.39.00	-480,00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBA, 14 de agosto de 2014				
<b>02</b>	<b>24</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE</b>	<b>WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE</b>	<b>MÁRCIA RAQUEL ROLON</b>		
<b>EDUCAÇÃO</b>				Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento	Prefeita Municipal em Exercício		
12.361.0103.2594.0000	3.3.90.35.00	-100,00					
12.361.0103.2594.0000	3.3.90.31.00	-100,00					
12.361.0103.2594.0000	3.3.90.14.00	-6.340,00	<b>Decreto Orçamentário nº 77, de 19 de agosto de 2014</b>				
12.361.0103.2593.0000	3.3.90.36.00	-410,00			<i>Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências</i>		
12.361.0103.2594.0000	3.3.90.36.00	-100,00	O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.				
12.361.0103.2593.0000	3.3.90.47.00	-1.340,00					
12.365.0103.2592.0000	3.3.90.39.00	-120,00					
12.361.0103.2594.0000	3.3.90.39.00	-730,00			DECRETA:		
12.361.0103.2595.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00			Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$518.200,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):		
<b>02</b>	<b>25</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>02</b>	<b>24</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE</b>
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.30.00	-47.500,00	<b>EDUCAÇÃO</b>				
10.301.0103.2678.0000	3.3.90.30.00	-500,00	12.361.0103.2595.0000	3.3.90.31.00	6.100,00		
10.301.0103.2679.0000	3.3.90.30.00	-10.000,00	<b>02</b>	<b>27</b>	<b>91</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE</b>	
10.304.0103.2684.0000	3.1.90.11.00	-21.500,00	<b>CORUMBÁ</b>				
10.303.0103.2688.0000	3.3.90.32.00	-8.500,00	27.812.0103.4170.0000	3.1.90.94.00	100,00		
10.301.0103.2679.0000	3.3.90.36.00	-2.500,00	<b>02</b>	<b>31</b>	<b>10</b>	<b>SEC.MUN.DE</b>	
10.302.0103.2680.0000	4.4.90.51.00	-570.000,00	<b>INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>				
10.301.0103.2697.0000	4.4.90.51.00	-50.000,00	16.482.0101.5066.0000	4.4.90.51.00	40.000,00		
10.301.0103.2693.0000	3.3.90.30.00	-15.000,00	<b>02</b>	<b>33</b>	<b>93</b>	<b>FUNDO ESPECIAL DA</b>	
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.92.00	-2.000,00	<b>PROCURADORIA DO MUNICÍPIO</b>				
10.301.0103.2693.0000	3.3.90.33.00	-10.000,00	03.092.0102.4450.0000	3.3.90.39.00	5.000,00		
10.301.0103.2693.0000	3.3.90.14.00	-15.000,00	<b>02</b>	<b>33</b>	<b>94</b>	<b>FUNDAÇÃO DO MEIO</b>	
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.04.00	-145.000,00	<b>AMBIENTE DO PANTANAL</b>				
10.301.0103.2675.0000	4.4.90.52.00	-26.000,00	18.541.0105.5032.0000	3.3.90.39.00	320.000,00		
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>91</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE</b>	<b>02</b>	<b>33</b>	<b>96</b>	<b>FUNDAÇÃO DE CULTURA DE</b>
<b>CORUMBÁ</b>				<b>CORUMBÁ</b>			
27.812.0103.4170.0000	3.3.90.35.00	-3.000,00	13.392.0103.4121.0000	3.3.90.39.00	60.000,00		
<b>02</b>	<b>31</b>	<b>10</b>	<b>SEC.MUN.DE</b>	13.392.0103.4121.0000	3.1.90.94.00	2.000,00	
<b>INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>				<b>02</b>	<b>33</b>	<b>97</b>	<b>FUNDAÇÃO DE TURISMO DO</b>
26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00	-50.000,00	23.695.0104.4100.0000	3.1.90.13.00	40.000,00		
15.451.0101.5064.0000	4.4.90.51.00	-550.000,00	23.695.0104.4100.0000	3.1.91.13.00	45.000,00		
15.452.0105.4491.0000	4.4.90.52.00	-14.900,00	Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):				
<b>02</b>	<b>31</b>	<b>92</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE</b>	<b>02</b>	<b>24</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE</b>
<b>TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>				<b>EDUCAÇÃO</b>			
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.14.00	-1.800,00					
<b>02</b>	<b>33</b>	<b>90</b>	<b>FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E</b>	<b>02</b>	<b>24</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE</b>
<b>PATR.HISTÓRICO</b>				<b>EDUCAÇÃO</b>			
				12.361.0103.2595.0000	3.3.90.39.00	-6.100,00	



Decreto Orçamentário nº 78, de 21 de agosto de 2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

**02 27 91 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE**  
**CORUMBÁ**  
 27.812.0103.4170.0000 4.5.90.61.00 -100,00

**02 31 10 SEC.MUN.DE**  
**INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
 26.782.0101.5062.0000 3.3.90.39.00 -40.000,00  
 26.782.0101.5062.0000 4.4.90.51.00 -120.000,00

**02 32 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
 22.661.0104.5020.0000 4.4.90.52.00 -20.000,00  
 22.661.0104.5020.0000 3.3.90.39.00 -29.000,00  
 22.661.0104.5020.0000 3.3.90.33.00 -3.600,00  
 22.122.0104.4210.0000 3.1.90.04.00 -5.000,00  
 22.122.0104.4210.0000 3.3.90.35.00 -20.000,00  
 22.122.0104.4210.0000 3.3.90.36.00 -20.000,00  
 22.122.0104.4210.0000 3.3.90.39.00 -7.000,00  
 22.122.0104.4210.0000 4.4.90.52.00 -20.000,00  
 22.661.0104.5020.0000 3.3.90.35.00 -38.400,00  
 22.122.0104.4210.0000 3.3.90.33.00 -5.000,00  
 22.122.0104.4210.0000 4.4.90.51.00 -1.000,00  
 23.691.0104.5021.0000 3.3.90.30.00 -5.000,00  
 23.691.0104.5021.0000 3.3.90.33.00 -1.000,00  
 23.691.0104.5021.0000 3.3.90.35.00 -20.000,00  
 23.691.0104.5021.0000 4.4.90.52.00 -5.000,00

**02 33 93 FUNDO ESPECIAL DA**  
**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**  
 03.092.0102.4450.0000 3.3.90.14.00 -5.000,00

**02 33 96 FUNDAÇÃO DE CULTURA DE**  
**CORUMBÁ**  
 13.392.0103.4120.0000 3.3.50.43.00 -32.000,00  
 13.392.0103.4121.0000 3.3.90.30.00 -30.000,00

**02 33 97 FUNDAÇÃO DE TURISMO DO**  
**PANTANAL**  
 23.695.0104.4100.0000 3.3.90.36.00 -40.000,00  
 23.695.0104.4100.0000 3.3.90.35.00 -45.000,00

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$278.787,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 23 92 FUNDO MUNICIPAL DE**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0103.2635.0000 3.3.90.30.00 6.600,00  
 08.244.0103.2636.0000 3.1.90.94.00 7.000,00  
 08.243.0103.2630.0000 3.3.90.32.00 4.000,00  
 08.243.0103.2634.0000 4.4.90.51.00 7.000,00

**02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO**

12.365.0103.2592.0000 3.1.90.94.00 1.230,00  
 12.361.0103.2593.0000 3.1.90.94.00 12.400,00

**02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0103.2671.0000 3.3.90.32.00 55.000,00  
 10.304.0103.2684.0000 3.3.90.39.00 15.000,00  
 10.304.0103.2686.0000 3.3.90.39.00 6.000,00

**02 27 91 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE**  
**CORUMBÁ**

27.812.0103.4170.0000 3.3.90.39.00 10.357,00  
 27.812.0103.5053.0000 4.4.90.52.00 11.300,00  
 27.812.0103.5053.0000 3.3.90.30.00 11.600,00

**02 33 01 GABINETE DO PREFEITO**  
 04.122.0102.4310.0000 3.3.90.14.00 500,00

**02 33 05 COORDENADORIA MUN. DE**  
**SEGURANÇA PÚBLICA**

06.181.0103.4350.0000 3.3.90.30.00 18.000,00  
 06.181.0103.4350.0000 4.4.90.52.00 12.500,00

**02 33 93 FUNDO ESPECIAL DA**  
**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

03.092.0102.4450.0000 3.3.90.39.00 12.800,00

**02 33 96 FUNDAÇÃO DE CULTURA DE**  
**CORUMBÁ**

13.392.0103.4121.0000 3.3.90.47.00 2.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
 CORUMBA, 19 de agosto de 2014

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
 Secretária Municipal de  
 Fazenda e Planejamento

**MÁRCIA RAQUEL ROLON**  
 Prefeita Municipal em Exercício



02	33	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL	
23.695.0104.4100.0000	3.1.90.11.00	85.000,00		

06.182.0103.4352.0000 4.4.90.52.00 -3.700,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0103.2631.0000	4.4.50.42.00	-6.600,00		
08.244.0103.2639.0000	3.3.90.39.00	-11.000,00		
08.241.0103.2641.0000	3.3.50.43.00	-1.000,00		
08.241.0103.2641.0000	3.3.90.33.00	-1.000,00		
08.241.0103.2641.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00		
08.241.0103.2641.0000	3.3.90.48.00	-1.000,00		
08.241.0103.2641.0000	3.3.90.39.00	-1.000,00		
08.241.0103.2641.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00		
08.241.0103.2641.0000	3.3.90.30.00	-1.000,00		

02	33	06	REPRESENTAÇÃO	
04.122.0102.4360.0000			3.3.90.30.00	-1.800,00

02	33	93	PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	
03.092.0102.4450.0000			3.3.90.30.00	-6.400,00
03.092.0102.4450.0000			4.4.90.52.00	-6.400,00

02	33	96	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ	

02	33	96	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ	
13.392.0103.4121.0000			3.3.90.30.00	-2.500,00

02	33	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL	
23.695.0104.4100.0000			4.4.90.51.00	-85.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBA, 21 de agosto de 2014

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de  
Fazenda e Planejamento

**MÁRCIA RAQUEL ROLON**  
Prefeita Municipal em Exercício

**Decreto Orçamentário nº 79, de 26 de agosto de 2014**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art.82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.291.480,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0103.2592.0000	3.1.90.11.00	-13.630,00		

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0103.2679.0000	3.3.90.14.00	-1.000,00		
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.91.00	-4.000,00		

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00	-50.000,00		
10.304.0103.2684.0000	4.4.90.52.00	-21.000,00		

02	27	91	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ	
27.811.0103.5055.0000	3.3.90.30.00	-100,00		
27.811.0103.5055.0000	3.3.90.31.00	-100,00		
27.812.0103.4170.0000	3.3.90.33.00	-5.000,00		
27.812.0103.4170.0000	3.3.90.35.00	-12.975,00		
27.812.0103.4170.0000	3.3.90.46.00	-15.082,00		

02	33	01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0102.4312.0000	3.3.50.43.00	-700,00		
04.122.0102.4312.0000	4.4.90.52.00	-500,00		

02	33	05	COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181.0103.4350.0000	3.3.90.39.00	-3.600,00		
06.122.0103.4351.0000	3.3.90.39.00	-4.000,00		
06.122.0103.4351.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00		
06.182.0103.4352.0000	3.3.90.32.00	-2.000,00		
06.182.0103.4352.0000	3.3.90.39.00	-4.700,00		

02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0103.2643.0000			3.3.90.46.00	1.500,00
08.244.0103.2633.0000			3.1.90.11.00	7.000,00
08.244.0103.2633.0000			3.1.90.04.00	10.000,00
08.244.0103.2636.0000			3.1.90.04.00	800,00
08.244.0103.2636.0000			3.1.91.13.00	40.000,00
08.244.0103.2635.0000			3.1.90.11.00	4.000,00
08.244.0103.2635.0000			3.3.90.46.00	1.000,00
08.244.0103.2633.0000			3.1.91.13.00	1.500,00



08.244.0103.2646.0000	3.1.90.13.00	500,00	<b>02</b>	<b>23</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE</b>			
08.244.0103.2636.0000	3.1.90.13.00	200,00	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
						08.244.0103.2644.0000	3.3.90.36.00 -2.000,00		
08.241.0103.2643.0000	3.1.90.13.00	7.000,00				08.244.0103.2646.0000	3.3.90.30.00 -5.000,00		
<b>02</b>	<b>24</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE</b>			<b>02</b>	<b>23</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE</b>
<b>EDUCAÇÃO</b>						<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
12.361.0103.2595.0000	3.3.90.33.00	1.900,00				08.244.0103.2646.0000	3.3.90.39.00 -4.000,00		
						08.244.0103.2639.0000	3.3.90.39.00 -7.000,00		
<b>02</b>	<b>25</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			08.244.0103.2633.0000	3.3.90.30.00 -12.500,00		
10.301.0103.2679.0000	3.1.90.11.00	21.000,00				08.244.0103.2633.0000	3.3.90.36.00 -6.000,00		
10.301.0103.2674.0000	3.3.90.32.00	2.000,00				08.241.0103.2642.0000	3.3.90.30.00 -20.000,00		
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.36.00	12.000,00				08.241.0103.2642.0000	3.3.90.33.00 -4.000,00		
<b>02</b>	<b>25</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			08.241.0103.2643.0000	3.3.90.36.00 -5.000,00		
10.302.0103.2682.0000	3.3.90.36.00	2.000,00				08.241.0103.2643.0000	3.3.90.39.00 -8.000,00		
10.301.0103.2695.0000	3.1.90.04.00	120.000,00							
10.301.0103.2697.0000	3.1.90.04.00	30.000,00				<b>02</b>	<b>24</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE</b>
10.301.0103.2674.0000	3.1.90.11.00	105.000,00	<b>EDUCAÇÃO</b>			12.361.0103.2595.0000	3.3.90.30.00 -1.900,00		
10.301.0103.2693.0000	3.1.90.11.00	5.000,00				<b>02</b>	<b>25</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
10.301.0103.2674.0000	3.1.90.04.00	3.000,00				10.301.0103.2675.0000	3.3.90.36.00 -2.000,00		
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.32.00	8.000,00				10.302.0103.2680.0000	3.3.50.43.00 -15.000,00		
10.301.0103.2695.0000	3.1.90.04.00	15.000,00				10.301.0103.2675.0000	4.4.90.51.00 -13.000,00		
10.301.0103.2695.0000	4.4.90.51.00	70.000,00				10.302.0103.2681.0000	3.3.90.30.00 -1.000,00		
						10.302.0103.2682.0000	3.3.90.35.00 -2.000,00		
						10.301.0103.2679.0000	3.3.90.30.00 -1.000,00		
						10.301.0103.2679.0000	3.3.90.36.00 -1.000,00		
<b>02</b>	<b>31</b>	<b>10</b>	<b>SEC.MUN.DE</b>			10.301.0103.2679.0000	4.4.90.51.00 -1.000,00		
<b>INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>						10.301.0103.2679.0000	4.4.90.52.00 -1.000,00		
26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00	543.000,00				10.302.0103.2680.0000	4.4.90.51.00 -45.000,00		
15.452.0105.4491.0000	3.3.90.39.00	250.000,00				10.302.0103.2681.0000	3.3.90.14.00 -1.000,00		
<b>02</b>	<b>33</b>	<b>05</b>	<b>COORDENADORIA MUN. DE</b>			10.301.0103.2695.0000	4.4.90.52.00 -150.000,00		
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>						10.301.0103.2674.0000	3.3.90.14.00 -10.000,00		
06.181.0103.4350.0000	3.3.90.30.00	2.900,00				<b>02</b>	<b>25</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
06.181.0103.4350.0000	4.4.90.51.00	5.500,00				10.301.0103.2674.0000	3.3.90.39.00 -55.000,00		
<b>02</b>	<b>33</b>	<b>93</b>	<b>FUNDO ESPECIAL DA</b>			10.301.0103.2674.0000	4.4.90.52.00 -45.000,00		
<b>PROCURADORIA DO MUNICÍPIO</b>						10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00 -12.000,00		
03.092.0102.4450.0000	3.3.90.39.00	5.680,00				10.301.0103.2675.0000	4.4.90.51.00 -26.000,00		
<b>02</b>	<b>33</b>	<b>96</b>	<b>FUNDAÇÃO DE CULTURA DE</b>			10.301.0103.2695.0000	4.4.90.52.00 -12.000,00		
<b>CORUMBÁ</b>									
13.392.0103.4121.0000	3.3.90.33.00	1.000,00				<b>02</b>	<b>27</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>
13.392.0103.4121.0000	3.3.90.39.00	15.000,00	<b>GOVERNO</b>			04.122.0102.4020.0000	3.3.90.92.00 -1.000,00		
						04.122.0102.4020.0000	4.4.90.51.00 -500,00		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



02	31	10	SEC.MUN.DE				
<b>INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>							
15.451.0101.4180.0000			3.3.90.39.00	-214.000,00	12.365.0103.2583.0000	3.1.90.04.00	201.000,00
15.451.0101.5060.0000			3.3.90.39.00	-579.000,00	12.365.0103.2583.0000	3.3.90.46.00	30.300,00
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>							
06.182.0103.4352.0000			3.3.90.30.00	-3.000,00	12.361.0103.2593.0000	3.3.90.48.00	700,00
06.182.0103.4352.0000			3.3.90.39.00	-3.900,00	12.361.0103.2593.0000	3.1.90.11.00	527.200,00
<b>PROCURADORIA DO MUNICÍPIO</b>							
03.092.0102.4450.0000			4.4.90.52.00	-5.680,00	12.361.0103.2593.0000	3.1.90.13.00	33.000,00
					12.365.0103.2592.0000	3.3.90.39.00	27.400,00
<b>CORUMBÁ</b>							
13.392.0103.4120.0000			3.3.50.43.00	-1.000,00	12.365.0103.2592.0000	3.1.91.13.00	2.000,00
13.392.0103.4121.0000			3.3.90.35.00	-15.000,00	12.366.0103.2597.0000	3.1.90.04.00	41.300,00
Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.					12.366.0103.2597.0000	3.1.90.11.00	132.000,00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBA, 26 de agosto de 2014					12.366.0103.2597.0000	3.1.90.13.00	9.000,00
<b>WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE</b> Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento			<b>MÁRCIA RAQUEL ROLON</b> Prefeita Municipal em Exercício		12.366.0103.2597.0000	3.1.91.13.00	24.900,00
<b>Decreto Orçamentário nº 80, de 28 de agosto de 2014</b>			<i>Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências</i>		12.366.0103.2597.0000	3.3.90.46.00	9.990,00
O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.					10.301.0103.2693.0000	4.4.90.52.00	7.000,00
DECRETA:					04.122.0102.4020.0000	3.1.90.04.00	2.900,00
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.711.332,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):					04.122.0102.4020.0000	3.1.90.11.00	110.302,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					04.131.0102.4024.0000	3.3.90.46.00	330,00
08.244.0103.2633.0000			3.1.90.11.00	3.700,00			
08.244.0103.2633.0000			3.1.90.04.00	3.700,00			
08.244.0103.2636.0000			3.1.90.04.00	6.700,00			
08.244.0103.2636.0000			3.1.90.13.00	35.000,00			
08.244.0103.2633.0000			3.1.90.13.00	750,00			
08.244.0103.2633.0000			3.1.91.13.00	80,00			
08.244.0103.2636.0000			3.1.90.13.00	1.500,00			
<b>BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b>							
12.365.0103.2583.0000			3.1.90.13.00	15.000,00			
<b>FUNDAÇÃO DE CULTURA DE</b>							
<b>FUNDO ESPECIAL DA</b>							
<b>COORDENADORIA MUN. DE</b>							
<b>EDUCAÇÃO</b>							
<b>FUNDO MUNICIPAL DE</b>							
<b>EDUCAÇÃO</b>							
<b>FUNDO MUNICIPAL DE</b>							
<b>EDUCAÇÃO</b>							
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>							
<b>GOVERNO</b>							
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>							
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>							
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA</b>							
<b>PRODUÇÃO RURAL</b>							
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>							
<b>INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>							
<b>CONTROLADORIA GERAL</b>							
<b>COORDENADORIA MUN. DE</b>							
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>							



Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
08.244.0103.2637.0000			4.4.90.52.00 -10.000,00
08.243.0103.2634.0000			3.1.90.04.00 -1.500,00
08.244.0103.2633.0000			3.3.90.30.00 -6.300,00
08.244.0103.2633.0000			3.3.90.32.00 -80,00
08.244.0103.2633.0000			3.3.90.39.00 -350,00
08.244.0103.2636.0000			3.3.90.30.00 -20.000,00
08.244.0103.2636.0000			3.3.90.32.00 -5.000,00
08.241.0103.2643.0000			3.3.90.30.00 -6.700,00
08.244.0103.2633.0000			3.3.90.46.00 -1.500,00

02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.
<b>BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b>			
12.365.0103.2583.0000			3.1.90.11.00 -246.300,00

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE
<b>EDUCAÇÃO</b>			
12.365.0103.2592.0000			3.1.90.11.00 -330.090,00
12.365.0103.2592.0000			3.1.90.04.00 -50.000,00
12.361.0103.2593.0000			3.1.90.04.00 -400.000,00
12.361.0103.2594.0000			3.3.90.39.00 -27.400,00

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0103.2696.0000			4.4.90.52.00 -4.000,00
10.301.0103.2679.0000			4.4.90.51.00 -3.000,00

02	28	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE
<b>GESTÃO PÚBLICA</b>			
04.129.0102.4071.0000			3.3.90.92.00 -80.000,00

02	30	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA
<b>PRODUÇÃO RURAL</b>			
18.334.0105.4093.0000			3.3.90.39.00 -20.000,00

02	31	10	SEC.MUN.DE
<b>INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			

02	31	10	SEC.MUN.DE
<b>INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
16.482.0101.5066.0000			4.4.90.51.00 -310.000,00
16.482.0101.5173.0000			4.4.90.51.00 -66.000,00

02	33	01	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0102.4312.0000			3.3.90.39.00 -119.412,00

02	33	05	COORDENADORIA MUN. DE
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>			
06.181.0103.4350.0000			4.4.90.51.00 -3.700,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBA, 28 de agosto de 2014

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de  
Fazenda e Planejamento

**MÁRCIA RAQUEL ROLON**  
Prefeita Municipal em Exercício

**Decreto Orçamentário nº 81, de 1 de setembro de 2014**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art.8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$56.248,32 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	31	10	SEC.MUN.DE
<b>INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
26.782.0101.5062.0000			4.4.90.51.00 56.248,32

Artigo 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBA, 01 de setembro de 2014

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Decreto Orçamentário nº 82, de 2 de setembro de 2014**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art.82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$319.600,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0103.2673.0000			3.3.90.30.00 5.000,00
10.304.0103.2684.0000			3.3.90.30.00 150.000,00
10.304.0103.2685.0000			3.3.90.30.00 6.600,00
10.302.0103.2680.0000			3.3.90.39.00 100.000,00
10.305.0103.2673.0000			3.3.90.14.00 5.000,00
10.301.0103.2675.0000			3.3.90.30.00 5.000,00
10.301.0103.2674.0000			3.3.90.36.00 4.000,00
10.301.0103.2674.0000			3.3.90.39.00 6.000,00



10.302.0103.2681.0000	4.4.90.52.00	20.000,00					
					12.365.0103.2583.0000	3.3.90.46.00	45.000,00
10.301.0103.2695.0000	3.3.90.30.00	10.000,00					
					<b>02</b>	<b>25</b>	<b>91</b>
<b>02</b>	<b>33</b>	<b>94</b>	<b>FUNDAÇÃO DO MEIO</b>				<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>AMBIENTE DO PANTANAL</b>					10.122.0103.2671.0000	3.3.90.36.00	36.000,00
18.541.0105.4150.0000	3.3.90.36.00	8.000,00					
					10.304.0103.2684.0000	3.3.90.30.00	5.000,00
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):					10.304.0103.2684.0000	3.3.90.36.00	8.000,00
<b>02</b>	<b>25</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
10.302.0103.2680.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00			<b>02</b>	<b>27</b>	<b>10</b>
10.304.0103.2684.0000	3.3.90.14.00	-5.000,00			<b>GOVERNO</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>
<b>02</b>	<b>25</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		04.122.0102.4020.0000	3.1.90.11.00	1.000,00
10.301.0103.2695.0000	4.4.90.52.00	-120.000,00					
10.301.0103.2674.0000	3.3.90.33.00	-10.000,00			04.122.0102.4020.0000	3.1.90.94.00	18.960,00
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.39.00	-5.000,00					
10.304.0103.2685.0000	4.4.90.52.00	-6.600,00			04.122.0102.4020.0000	3.3.90.14.00	1.100,00
10.304.0103.2684.0000	4.4.90.52.00	-155.000,00					
					04.122.0102.4020.0000	3.3.90.30.00	4.250,00
<b>02</b>	<b>33</b>	<b>94</b>	<b>FUNDAÇÃO DO MEIO</b>		<b>02</b>	<b>27</b>	<b>91</b>
<b>AMBIENTE DO PANTANAL</b>					<b>CORUMBÁ</b>		<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE</b>
18.541.0105.5030.0000	3.3.90.30.00	-8.000,00			27.812.0103.4170.0000	3.3.50.41.00	86.000,00
Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.					27.812.0103.4170.0000	4.4.90.51.00	562.300,00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBA, 02 de setembro de 2014							
<b>WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE</b> Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento					<b>02</b>	<b>27</b>	<b>92</b>
					<b>INVESTIMENTOS SOCIAIS</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE</b>
<b>PAULO DUARTE</b> Prefeito Municipal					08.244.0103.4040.0000	3.3.90.48.00	130.500,00
<b>Decreto Orçamentário nº 83, de 3 de setembro de 2014</b>							
<i>Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências</i>					<b>02</b>	<b>29</b>	<b>10</b>
					<b>FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>
					04.129.0102.4064.0000	3.1.90.13.00	15.000,00
					04.129.0102.4064.0000	3.1.90.11.00	100.000,00
					04.129.0102.4064.0000	3.1.91.13.00	100.000,00
O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art.82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.							
DECRETA:					<b>02</b>	<b>31</b>	<b>10</b>
					<b>INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		<b>SEC.MUN.DE</b>
					15.451.0101.4180.0000	3.1.90.04.00	16.000,00
					15.451.0101.4180.0000	3.3.90.30.00	49.790,00
					15.122.0101.4181.0000	4.4.90.51.00	75.000,00
					<b>02</b>	<b>32</b>	<b>10</b>
					<b>INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>
					22.122.0104.4210.0000	3.1.90.94.00	10.000,00
					<b>02</b>	<b>33</b>	<b>02</b>
					<b>MUNICÍPIO</b>		<b>PROCURADORIA GERAL DO</b>
					03.092.0102.4321.0000	3.1.90.94.00	520,00
					<b>02</b>	<b>33</b>	<b>05</b>
					<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>		<b>COORDENADORIA MUN. DE</b>
					06.181.0103.4350.0000	3.3.90.30.00	19.700,00
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):							
<b>02</b>	<b>24</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.</b>				
<b>BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b>							
12.365.0103.2583.0000	3.1.90.11.00	546.000,00					
12.365.0103.2583.0000	3.1.90.04.00	208.000,00					



<b>02</b>	<b>23</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUN.DE ASSIST.</b>		<b>02</b>	<b>33</b>	<b>97</b>	<b>FUNDAÇÃO DE TURISMO DO</b>	
<b>SOCIAL E CIDADANIA</b>					<b>PANTANAL</b>				
08.122.0102.2560.0000			3.3.90.36.00	-12.000,00	23.695.0104.4100.0000			3.1.90.04.00	-1.000,00
<b>02</b>	<b>23</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE</b>		23.695.0104.4100.0000			3.3.90.36.00	-20.000,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					23.695.0104.4100.0000			3.3.90.39.00	-50.000,00
08.244.0103.2637.0000			3.3.90.32.00	-8.000,00	23.695.0104.4100.0000			3.3.90.47.00	-3.300,00
08.244.0103.2633.0000			3.1.90.13.00	-800,00	23.695.0104.4100.0000			3.3.90.48.00	-1.000,00
<b>02</b>	<b>24</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.</b>		23.695.0104.4100.0000			3.3.90.92.00	-1.000,00
<b>BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b>					23.695.0104.4100.0000			3.3.90.93.00	-1.000,00
12.361.0103.2580.0000			3.1.90.11.00	-799.000,00	23.695.0104.4100.0000			4.4.90.51.00	-235.000,00
<b>02</b>	<b>25</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		23.695.0104.4100.0000			4.4.90.52.00	-30.000,00
10.122.0103.2672.0000			3.3.90.35.00	-27.500,00	23.695.0104.4100.0000			3.3.90.31.00	-3.000,00
10.302.0103.2682.0000			4.4.90.52.00	-1.000,00	23.695.0104.4100.0000			3.3.90.35.00	-205.000,00
10.304.0103.2686.0000			3.3.90.30.00	-500,00	23.695.0104.4100.0000			3.3.90.32.00	-12.000,00
10.304.0103.2685.0000			3.3.90.39.00	-1.000,00					
10.304.0103.2684.0000			3.3.90.14.00	-13.000,00					
10.302.0103.2681.0000			3.3.90.36.00	-1.000,00					
10.304.0103.2685.0000			4.4.90.52.00	-1.000,00					
10.304.0103.2684.0000			3.3.90.30.00	-1.000,00					
10.301.0103.2697.0000			3.3.90.39.00	-3.000,00					
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE</b>						
<b>INVESTIMENTOS SOCIAIS</b>									
08.244.0103.4040.0000			3.3.90.32.00	-85.000,00					
08.244.0103.4040.0000			4.5.90.61.00	-45.500,00					
<b>02</b>	<b>29</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>						
<b>FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>									
04.129.0102.4063.0000			3.1.90.11.00	-215.000,00					
04.129.0102.4064.0000			3.3.90.39.00	-86.000,00					
<b>02</b>	<b>31</b>	<b>10</b>	<b>SEC.MUN.DE</b>						
<b>INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>									
15.451.0101.4180.0000			4.4.90.51.00	-26.100,00					
16.482.0101.5066.0000			4.4.90.51.00	-75.000,00					
15.451.0101.5176.0000			4.4.90.51.00	-20.000,00					
15.451.0101.4490.0000			3.3.90.39.00	-8.000,00					
15.451.0101.4493.0000			4.5.90.61.00	-8.000,00					
15.451.0101.4180.0000			3.3.90.33.00	-3.690,00					
<b>02</b>	<b>32</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>						
<b>INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>									
22.122.0104.4210.0000			4.4.90.52.00	-10.000,00					
<b>02</b>	<b>33</b>	<b>01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>						
04.122.0102.4312.0000			3.3.90.39.00	-45.010,00					
<b>02</b>	<b>33</b>	<b>02</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO</b>						
<b>MUNICÍPIO</b>									
03.092.0102.4321.0000			3.3.90.39.00	-520,00					
					<b>02</b>	<b>31</b>	<b>10</b>	<b>SEC.MUN.DE</b>	
					<b>INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>				
					15.451.0101.4180.0000			3.1.90.94.00	3.360,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBA, 03 de setembro de 2014

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Decreto Orçamentário nº 84, de 8 de setembro de 2014**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$924.310,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):





12.361.0103.2595.0000	3.3.90.31.00	-7.100,00
<b>02</b>	<b>25</b>	<b>91</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10.301.0103.2677.0000	3.1.90.11.00	-50.000,00
10.301.0103.2674.0000	3.3.90.32.00	-3.000,00
10.303.0103.2688.0000	3.3.90.32.00	-4.500,00
10.301.0103.2674.0000	3.3.90.33.00	-2.000,00
10.302.0103.2689.0000	3.3.90.39.00	-1.000,00
<b>02</b>	<b>28</b>	<b>10</b>
<b>GESTÃO PÚBLICA</b>		
04.129.0102.4071.0000	3.1.90.11.00	-608.300,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBA, 10 de setembro de 2014

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EDITAL Nº 07/01/2015 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES Processo nº 15301/2015

**A EGOV – ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX – CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX – art. 2º, torna público aos interessados em desempenhar atribuições junto à SMIHSP – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos do Município de Corumbá/MS, a realização do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais nos termos e condições constantes deste Edital.

#### 1 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária por período de 12 meses, com carga horária de 40 horas semanais, para suprir as necessidades imediatas da SMIHSP – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos do Município de Corumbá/MS, conforme cargos e funções descritas no **Anexo I**.

1.2 – A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

- Preenchimento da ficha de inscrição no **Anexo II**;
- Análise Curricular, com base nos dados informados no **Anexo III**;
- Prova escrita objetiva e
- Prova prática, na proporção de 3 candidatos melhores classificados por vaga, na prova escrita.

#### 2 – DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

2.1 – É condição para a participação no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, a comprovação do atendimento dos requisitos fixados no **Anexo I**:

- escolaridade mínima ensino fundamental;
- comprovação de experiência e habilidade profissional para exercer a função;
- Disponibilidade de horário.

#### 3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - **Início:** 19/05/2015(terça-feira). **Término:** 26/05/2015(terça-feira).

**Horário:** 8h às 17h.

**Local:** Escola de Governo do Município de Corumbá, Rua Colombo, 1766– Bairro Centro.

3.2 – Para efetivar a **inscrição** o candidato deverá entregar:

- Ficha de Inscrição** preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do **Anexo II**, acompanhada de uma cópia do documento de identidade;
- o **Currículo**, conforme modelo constante do **Anexo III**, (com cópias dos documentos, certificados, diplomas, declarações, acompanhados dos originais para comprovação).

3.3 – O **Currículo** deverá conter as seguintes especificações:

- nome completo do candidato, estado civil e número do RG e CPF;
- endereço, número do telefone;
- função a qual pretende concorrer
- escolaridade, identificando os cursos, conforme a função que concorre;
- qualificação profissional: nome dos eventos e/ou cursos avulsos que participou, informando duração e períodos de realização dos últimos 05(cinco) anos;
- experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período(s) em que exerceu as funções informadas;

3.4 – Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, por membro ou representante da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, como documento comprobatório de sua inscrição.

3.5 – Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

3.6 – A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

3.7 – É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

3.8 – Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.09 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

3.10 – O candidato deverá declarar na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita as condições contidas neste Edital, caso aprovado e convocado, e entregará, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.

3.11 – A ficha de inscrição estará disponível no endereço constante no item 3.1, e também no endereço eletrônico: [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br)

#### 4 – DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1 – A análise dos currículos será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar as condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas no **Anexo III**.

#### 5 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1 – A avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos visa verificar e analisar o seu conteúdo para atribuir pontuação de capacitação e experiência profissional para o cargo ao qual concorre, conforme lançamentos constantes do **Anexo IV**.

#### 6. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

6.1- A prova escrita objetiva será realizada no dia **31 de maio de 2015**, no horário das 8 horas às 11 horas, em local a ser definido e informado por meio de edital;

6.2 - O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de carteira de Identidade (RG), caneta esferográfica azul ou preta transparente, lápis preto e borracha;

6.3- O candidato no dia da prova não poderá portar celular e ou qualquer tipo de equipamentos eletrônicos, sendo desclassificados aqueles que infringirem este preceito.

6.4- O candidato convocado para a realização da Prova escrita objetiva e que não comparecer no dia, local e horário estabelecidos estará automaticamente eliminado;

6.5- A Prova escrita objetiva constará de 30 questões, sendo 15 questões da disciplina de Língua Portuguesa e 15 questões da disciplina de Matemática, sendo os conteúdos os seguintes: LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos. Vocabulário: sinônimos e antônimos. Divisão silábica. Ortografia: emprego de letras e uso de letras maiúsculas. Classes gramaticais: identificação e flexão de substantivos e adjetivos. Pronomes. Conjunções coordenativas como elemento de coesão e as ideias que expressam no contexto. Verbos regulares, irregulares e auxiliares de uso frequente. Regras básicas de concordância nominal e verbal. MATEMÁTICA: Números naturais, números inteiros, números racionais: quatro operações fundamentais (adição, subtração, divisão e multiplicação) em problemas envolvendo situações da vida prática, regra de três simples, porcentagem, grandezas proporcionais;

6.6- As questões serão de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas, sendo uma única alternativa correta;

6.7– Os portões do local da Prova serão fechados às 08 horas;

6.8- O Gabarito Oficial da Prova escrita objetiva será divulgado e disponibilizado, via *Internet*, no *site da Prefeitura de Corumbá: www.corumba.ms.gov.br*

6.9- O resultado da Prova escrita objetiva será divulgado por Edital próprio no Diário Oficial do Município e disponibilizado via *Internet*, no *site* [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br), contendo a pontuação obtida pelos candidatos, por ordem decrescente de pontuação;

#### 7- DOS RECURSOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

7.1- Serão admitidos Recursos da Prova escrita objetiva, que deverá ser interposto exclusivamente pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da divulgação do gabarito oficial da Prova escrita objetiva;

7.2- Só serão aceitos Recursos digitados, assinados e em duas vias, devendo ser protocolados e entregues na ESCOLA DE GOVERNO, cabendo à Comissão de Seleção a apreciação;

7.3- O Formulário para o Recurso da Prova escrita objetiva encontra-se no Anexo V deste Edital e será disponibilizado, também via *Internet*, no *site da Prefeitura de Corumbá: www.corumba.ms.gov.br, anexo*



**8- DA PROVA PRÁTICA**

- 8.1- Só poderão participar da Prova Prática os candidatos classificados;
- 8.2- A Prova Prática será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na proporção de 03 para cada vaga oferecida.
- 8.3- Os candidatos classificados na Prova Escrita deverão se apresentar para a Prova Prática no local, data e horário que serão informados no Edital de convocação para a Prova Prática, **munido de Carteira de Identidade (R.G), com 30 (trinta) minutos de antecedência.**
- 8.4- O desempenho do candidato selecionado na **PROVA PRÁTICA** servirá para considerá-lo **apto** ou **inapto** para prestar os serviços vinculados às atribuições da função que tenha sido classificado.
- 8.5 – O candidato que não comparecer na **PROVA PRÁTICA** será desclassificado.

**9 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 9.1 – A classificação final dar-se-á com base na soma dos pontos obtidos pelo candidato na Prova Escrita e na Prova de Título e ter sido considerado apto na Prova Prática.
- 9.2 - Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para ordenamento dos candidatos com mesma pontuação.
- 9.3 - A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo Objeto deste Edital será publicada no Órgão Oficial da Imprensa do Município de Corumbá, afixada no mural da Escola de Governo de Município de Corumbá, Rua Colombo 1766– Bairro Centro.

**10 – DA CONTRATAÇÃO:**

- 10.1– Os candidatos classificados serão convocados para a contratação pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, na forma do art. 2º, inciso 4º da Lei Complementar nº115 de 26/12/2007, conforme a função, após o convocado ter sido considerado apto na entrevista técnica.
- 10.2–No contrato constará, obrigatoriamente:
  - a) a função a ser desempenhada;
  - b) o tempo de duração do contrato;
  - c) as condições de renovação e de rescisão;
  - d) o valor e a forma de remuneração;
  - e) os direitos e obrigações do contratado;
  - f) a jornada de trabalho.
- 10.3– São requisitos básicos para a contratação do candidato:
  - a) ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital, e considerado apto na Entrevista Técnica, conforme o caso.
  - b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - c) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
  - d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - e) estar quite com as obrigações do serviço militar;
  - f) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS;
  - g) não ocupar cargo ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, inclusive em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou

- sociedades de economia mista.
- 10.4 - O período de contratação será de 12(doze meses), podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração.
- 10.5 - Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade da Administração, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação final, por meio de Edital publicado no Site <http://www.corumba.ms.gov.br>, Diário Oficial de Corumbá e fixado na Escola de Governo de Corumbá/MS.

**11- DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO**

- 11.1 - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:
  - a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
  - b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
  - c) título de eleitor;
  - d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
  - e) cadastramento no PIS/PASEP;
  - f) uma foto 3x4;
  - g) comprovante de residência;
  - h) certidão de nascimento ou casamento;
  - i) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
  - j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
  - k) certificado militar, quando couber;
  - l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber.
  - m) atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
  - n) declaração de bens;
  - o) declaração de acumulação de cargos,

**12 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**

- 12.1 – Farão parte da Comissão Organizadora do Processo Seletivo os servidores relacionados no **Anexo VI** deste Edital.

**13 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1 – As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no **Anexo I**.
- 13.2 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
- 14.3 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da ESCOLA DE GOVERNO –EGOV.
- 15. – Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 16 – Toda informação oficial sobre este Processo Seletivo Simplificado será feita pelo site [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br) e/ou Diário Oficial do Município.

Corumbá/MS, 12 de maio de 2015.

**OSANA DE LUCCA**  
**Diretora Presidente-EGOV**  
 Decreto "P" nº595 de 24/06/2013

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**ANEXO I DO EDITAL Nº 07/01/2015 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES**  
**Processo nº 15301/2015**

**ÁREA DE ATUAÇÃO, QUANTITATIVO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO – Secretaria Municipal de infraestrutura, habitação e serviços públicos.**

CARGO / FUNÇÃO	VAGA	C/H	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO R\$
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I - COVEIRO.	5	40h + Cumprimento de escalas	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	- auxiliar nos serviços funerários; - Construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepultura; -realizar sepultamento; - zelar pela limpeza e conservação do cemitério; - exumar e cremar cadáveres; - fazer traslado de corpos e despojos; -conservação dos cemitérios, das máquinas e ferramentas de trabalho; -zelar pela segurança do cemitério; - desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência; -Cumprir escalas, quando houver.	792,15



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II - EDITAL Nº 07/01/2015 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES  
Processo nº 15301/2015

FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME DO CARGO E FUNÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I - COVEIRO.
NOME	
DATA DE NASC	SEXO
ENDEREÇO	Nº
CEP	BAIRRO
CONTA BANCARIA	BANCO
TELEFONE(S)	
Declaro que aceito as condições descritas no EDITAL Nº 07/01/2015, Processo nº 15301/2015 que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.  Corumbá, _____ de _____ de 2015.	
ASSINATURA DO CANDIDATO	

TRAZER PREENCHIDO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
NOME DE CANDIDATO:
CARGO e FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I – COVEIRO
DATA: _____ / _____ / 2015.
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA EGOV/CORUMBÁ-MS:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO III - EDITAL Nº 07/01/2015 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES  
Processo nº 15301/2015

CURRICULUM VITAE

NOME:
CARGO e FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I - COVEIRO.
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO:
TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

<b>Experiência</b> (informar períodos, empregadores e cargos. *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de carteira de trabalho ou declaração onde trabalhou).	
<b>Formação Escolar</b> (informar instituições de ensino, ano de conclusão, o curso e área de habilitação)  *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma).	
<b>Cursos de Capacitação</b> últimos 5 (cinco anos) *Só serão válidos certificados dos anos de 2011 a 2015 – Na área em que esta se candidatando.	
*Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração, certificado ou diploma).	

TRAZER PREENCHIDO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
ANEXO IV DO EDITAL Nº 07/01/2015 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES  
Processo nº 15301/2015

ANÁLISE TÍTULOS

PARA O CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I - COVEIRO.

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Certificado de Ensino Médio.	1,0	1,0	
02	Certificado do Ensino Superior.	2,0	2,0	
03	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2009, observando-se:			
	a) carga horária mínima 50h.....			
	b) carga horária mínima de 40h.....			
	c) carga horária mínima de 20h.....	5,0	10	
	d) carga horária mínima de 10h.....	4,0	12	
		3,0	18	
		2,0	10	



04	Comprovante de participação em palestras e outros similares, na área de atuação, realizados a partir de 2011.	2,0	10
05	Experiência profissional (comprovada) em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada seis meses de trabalho.	2,0	30
<b>TOTAL DE TÍTULOS</b>			

Corumbá/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
ANEXO V DO EDITAL Nº 07/01/2015 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES  
Processo nº 15301/2015**

**FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**RECURSO**

**SOLICITAÇÃO:**

À Comissão Organizadora.

Solicito a revisão do gabarito oficial da prova escrita objetiva, da questão ou das questões: \_\_\_\_\_.

Justificativa:

Corumbá \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do Candidato

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**INSTRUÇÕES**

O candidato deverá:

Entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa; Usar formulário de recurso individual para cada questão; Identificar-se apenas na capa de cada um dos dois conjuntos; Apresentar argumentação lógica e consistente.

**Atenção!** O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

RECEBIDO EM: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2015.

Assinatura: Resp. EGOV/PMC: \_\_\_\_\_

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 07/01/2015 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES  
Processo nº 15301/2015**

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**

Integram a Comissão Organizadora do Processo Seletivo os profissionais abaixo relacionados:

SECRETARIA	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
SEINFRA	Enio Moura	2424
SEINFRA	Alceu Sebastião Neves Leite	106
SEINFRA	José Maciel Martins	2843-2

Corumbá/MS, 12 de maio de 2015.

**EDITAL Nº 08/03/2015 – DIVULGA GABARITO PROVA ESCRITA DO  
CURSO DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA DE GUARDA MUNICIPAL DE  
CORUMBÁ  
-PROCESSO Nº 17180/2015**

**A EGOV - ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **EDITAL Nº 08/01/2015, Processo nº 17180/2015**, torna público para conhecimento dos interessados, o **Gabarito Oficial da Prova Escrita**, constante no Anexo I deste Edital, sendo que:

1. Serão admitidos Recursos da Prova, que deverá ser interposto exclusivamente pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir do dia da divulgação do resultado da prova escrita;
2. Os Recursos deverão ser digitados e assinados, entregues na Sede da ESCOLA DE GOVERNO, Rua Colombo - 1766, entre a \_\_\_\_\_ às 8h e 17h, cabendo à Comissão de Seleção a apreciação;
3. Os recursos interpostos contra o Gabarito Oficial da Prova Escrita deverão ser realizados por questão e instruídos com razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento;
4. A questão eventualmente anulada pela **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE INTEGRANTES DA GUARDA MUNICIPAL DE CORUMBÁ** terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita, indistintamente;
5. Não serão aceitos recursos após o prazo estabelecido no item I deste Edital e nem recursos interpostos via postal ou *fac-símile*, *e-mail* ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;

Os resultados dos recursos, interpostos pelos candidatos, serão publicados no Diário Oficial do Município – DO e disponibilizado, via **Internet**, no **site [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br)**.

6. O Formulário para a interposição de recurso contra o Gabarito Oficial da turma I e II está disponível no ANEXO II deste EDITAL.

Corumbá-MS, 19 de Maio de 2015.

**OSANA DE LUCCA**  
**Diretora Presidente-EGOV**  
Decreto "P" nº253 de 21/02/2013

ANEXO I  
**EDITAL Nº 08/03/2015**  
**Processo nº17180/2015**

**GABARITO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DO CURSO DE  
MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA DE GUARDA MUNICIPAL  
TURMA I**

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	A
02	B
03	C
04	A
05	D
06	D
07	D
08	D
09	B
10	C
11	D
12	B
13	A
14	D
15	B
16	A
17	C
18	B
19	C
20	B
21	C
22	C
23	C
24	A
25	A
26	A
27	A
28	D
29	A
30	D



ANEXO I  
 EDITAL Nº 08/03/2015  
 Processo nº17180/2015

**GABARITO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DO CURSO DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA DE GUARDA MUNICIPAL TURMA II**

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	D
02	C
03	A
04	D
05	B
06	A
07	B
08	A
09	D
10	C
11	D
12	A
13	D
14	C
15	B
16	D
17	A
18	C
19	A
20	C
21	B
22	C
23	C
24	D
25	D
26	A
27	A
28	D
29	A
30	D

ANEXO II

EDITAL Nº 08/03/2015  
 Processo nº17180/2015

**GABARITO DA PROVA ESCRITA DO CURSO DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA DE GUARDA MUNICIPAL**

Formulário para a interposição de recurso contra o Gabarito Oficial da Prova.

**RECURSO**

**SOLICITAÇÃO**

À Comissão Organizadora.

Como Guarda Municipal - aluno do Curso de Movimentação de Carreira, solicito revisão do gabarito oficial da prova escrita, questão (ões)

\_\_\_\_\_  
 Corumbá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome do aluno: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ . Número da matrícula: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato

**INSTRUÇÕES:**

O candidato deverá:

Digitar o recurso e entregá-lo na EGOV.  
 Apresentar argumentação lógica e consistente.

**Atenção!** O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

RECEBIDO EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2015.  
 Assinatura: Resp. EGOV/PMC: \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**RECURSO**

[ ]	CONTRA GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DAS PROVAS	Número da questão: _____
		Resposta do candidato: _____

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO**  
 (Se necessário, use o verso.)

RECEBIDO EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2015.

Assinatura: Resp. EGOV/PMC: \_\_\_\_\_





PARTE II - PODER LEGISLATIVO

Quality Sistemas  
Exercício: 2015  
18/05/2015 - 14:49:29  
Mês atual: Abril

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 1, DOM BOSCO CORUMBÁ/MS

Balancete Financeiro

Recargas		Despesas		Total				
Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total		Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
RECEITA ORÇAMENTÁRIA					DESPA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES					Legislativa	4.058.351,76	1.265.814,82	5.324.166,58
TOTAL RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	4.058.351,76	1.265.814,82	5.324.166,58
RECEITAS DE CAPITAL								
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS								
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA					DESPA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	4.058.351,76	1.265.814,82	5.324.166,58	5.324.166,58	DESPA ORÇAMENTÁRIA PAGA NO MÊS	3.564.008,48	1.206.305,79	4.770.314,27
ADANTAMENTO	37.000,00	0,00	37.000,00	37.000,00	ADANTAMENTO	37.000,00	0,00	37.000,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	220.598,74	73.654,42	294.253,16	294.253,16	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	220.598,74	73.654,42	294.253,16
CIBELE PEREIRA DA SILVA	645,00	215,00	860,00	860,00	CIBELE PEREIRA DA SILVA	645,00	215,00	860,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	535,78	535,78	535,78	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	535,78	535,78
INSS	164.674,36	58.480,20	223.154,56	223.154,56	INSS	164.674,36	58.480,20	223.154,56
IRRF	268.552,02	79.807,83	348.359,85	348.359,85	IRRF	268.436,22	79.787,04	348.223,26
ISS	10.110,13	5.505,31	15.615,44	15.615,44	ISS	6.219,63	5.144,71	11.364,34
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	MONGERAL SEGUROS	1.984,35	0,00	1.984,35
MONGERAL SEGUROS	1.984,35	661,45	2.645,80	2.645,80	PENSÃO ALIMENTICIA	2.364,00	788,00	3.152,00
PENSÃO ALIMENTICIA	2.364,00	788,00	3.152,00	3.152,00	PREVIDENCIA	32.548,17	10.965,83	43.514,00
PREVIDENCIA	32.548,17	10.965,83	43.514,00	43.514,00	RC EMPREENHIMENTOS LTDA	3.210,00	570,00	3.780,00
RC EMPREENHIMENTOS LTDA	3.210,00	570,00	3.780,00	3.780,00	RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES	5.997,18	105,00	6.102,18
SINCOR	1.084,00	105,00	1.189,00	1.189,00	SINCOR	33.201,96	11.377,81	44.579,77
UNIMED	33.201,96	11.377,81	44.579,77	44.579,77	UNIMED	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.834.324,49	1.508.657,45	6.343.181,94	6.343.181,94	RESTOS A PAGAR	4.343.972,09	1.449.581,03	5.793.553,12
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS					INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
DUODECIMO CÂMARA	3.599.165,04	1.199.721,68	4.798.886,72	4.798.886,72	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
REPASSE PARA PAGAMENTO DE INATIVOS	105.863,27	33.921,37	139.784,64	139.784,64				
TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	3.705.028,31	1.233.643,05	4.938.671,36	4.938.671,36				
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	70.067,73	207.096,68	277.164,41	277.164,41	Banco Conta Movimento	207.096,68	234.201,33	234.201,33
Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00



Quality Sistemas

Exercício: 2015

18/05/2015 - 14:49:29

Mês atual: Abril

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
 RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 1, DOM BOSCO, CORUMBÁ/MS

**Balancete Financeiro**

Recitas		Despesas	
Títulos	Valor no mês	Títulos	Valor no mês
	Acum. Anterior		Acum. Anterior
	70.067,73		207.096,68
	207.096,68		234.201,33
<b>TOTAL DISPONIVEL</b>	<b>2.949.597,18</b>	<b>TOTAL DISPONIVEL</b>	<b>2.949.597,18</b>
	8.609.420,53		8.609.420,53
<b>Total</b>	<b>11.351.921,03</b>	<b>Total</b>	<b>11.351.921,03</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS  
José Tadeu Viziato Pereira  
 Presidente

  
 Eliete Desauter  
 Contador  
 CRC-MS 01860  
 Matr. Nº 80